

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAXINAL
Estado do Paraná

L E I Nº 742

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa, do Município de Faxinal, para o exercício de 1996.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I : -

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Faxinal, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1996, estima a Receita em R\$.12.550.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	765.400,00	
Receita Patrimonial.....	139.600,00	
Receita Agropecuária.....	200,00	
Receita Industrial.....	100,00	
Receita de Serviços.....	95.200,00	
Transferências Correntes.....	9.359.300,00	
Outras Receitas Correntes.....	139.800,00	10.499.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	100,00	
Alienações de Bens.....	200,00	
Transferências de Capital.....	1.500.000,00	
Outras Receitas de Capital.....	100,00	1.500.400,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....: 12.000.000,00